

Outros Recurso Extraorçamentário (Nota 3)	4.453.420,44	-	-	-	4.453.420,44	-	-	-	-
<b>TOTA (III) = (I + II) (Nota 4)</b>	<b>618.642.173,70</b>	<b>-</b>	<b>25.626.030,17</b>	<b>-</b>	<b>106.188.119,41</b>	<b>486.828.024,12</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>486.828.024,12</b>

FONTE: Sistema e-Fisco Financeiro - Unidade Responsável - Diretoria de Contabilidade - Recife, 24 de janeiro de 2025.

Nota 1: Recursos do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário de PE - FERM - PJPE

Nota 2: Recursos do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG

Nota 3: Outros recursos extraorçamentários compreendem os ingressos pertencentes a terceiros, oriundos de cauções e depósitos relacionadas a licitações e outros ingressos.

Nota 4: Conforme orientação constante no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF-14ª edição), a disponibilidade de caixa bruta é composta pelo somatório dos valores evidenciados em caixa, bancos e aplicações financeiras, não fazendo parte desse grupo os créditos a receber. Do total do passivo financeiro extraorçamentário, não foi considerado o montante de R\$ 1.216.301,63, por ter como contrapartida direitos a receber entre unidades gestoras do Poder registrados em contas de ativo financeiro que não foram contemplados na disponibilidade de caixa bruta deste relatório e que não comprometerá a disponibilidade quando de sua quitação.

Nota 5: O detalhamento da disponibilidade de caixa deste demonstrativo difere do relatório publicado pelo Poder no SICONFI, em razão de alteração na plataforma do SICONFI, que impossibilitou a criação da identificação dos recursos de acordo com os cadastrados no sistema orçamentário e financeiro, limitando assim aquelas definidas pela STN. Entretanto, obrigatoriamente, mantida a igualdade do montante dos recursos vinculados e não vinculados.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

Presidente

**Carleide Maria Bezerra**

Diretora de Contabilidade

CRC-PE 019946/O

**Liosvaldo Xavier Lopes de Souza**

Secretário de Finanças e Contabilidade

**Maurilho Cavalcanti Alves**

Secretário de Auditoria Interna

**ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RGF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	43.811.252.907,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.773.481.815,45

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.976.401.094,95	4,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.626.408.908,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.495.088.463,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.363.768.018,03	5,40

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	-	486.828.024,12

**FONTE:** Sistema e-Fisco Financeiro – Unidade Responsável – Diretoria de Contabilidade – Recife, 24 de janeiro de 2025.

**Nota 1:** O formulário foi ajustado em relação ao definido no Manual de Demonstrativos Fiscais, em virtude de limitação na ferramenta de publicação do Diário de Justiça Eletrônico. Por consequência, os números se apresentam desalinhados, não prejudicando as informações contidas no demonstrativo.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

Presidente

**Carleide Maria Bezerra**

Diretora de Contabilidade

CRC-PE 019946/O

**Liosvaldo Xavier Lopes de Souza**

Secretário de Finanças e Contabilidade

**Maurilho Cavalcanti Alves**

Secretário de Auditoria Interna

**ATOS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2025**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS,**

Nº 53/2025-SEJU – Considerando o pedido de conversão contido no SEI 00002689-13.2025.8.17.8017, da lavra do Exmo. Dr. Lúcio Grassi de Gouveia, **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.381-9, do exercício cumulativo junto a 1ª Vara de Executivos Ficais Estaduais da Comarca da Capital, a partir do dia 23/02/2025.

Nº 54/2025-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Dra. **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.290-1, para continuar respondendo, cumulativamente, pela jurisdição territorial do Arquipélago de Fernando de Noronha, Distrito da Comarca do Recife – PE, no período de 05/02/2025 até 06/08/2025.

**Des. Ricardo Paes Barreto**

*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco*

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO Nº 55, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**Ementa:** Altera o art. 1º do Ato nº 1.011, de 03 de julho de 2024, publicado no DJe nº 126/2024, para acrescentar integrante à Comissão Gestora de Sustentabilidade (CGS).